



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 131 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.3014

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
690	04.122.0002.2075.0000	Manut. da Sec. Mun.de Obras, Habitação e Urbanismo	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
913	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica	84.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	214	00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
929	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas	24.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
691	04.122.0002.2075.0000	Manut. da Sec. Mun.de Obras, Habitação e Urbanismo	-25.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
915	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica	-53.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	214	00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
916	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	214	00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

Pe. José Waldir de Lima  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 131 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.3014**

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
922	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas		-24.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	1	001 00
	001	Recursos Ordinários					
	300 000	Saúde					
983	10.302.0013.2133.0000	Manutenção do CAPS II		-26.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115 000	Recursos Vinculados					

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



**Pe. José Walmir de Lima**

Prefeito do Município de Picos - PI